



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO DE PARCERIAS

Relatório de Julgamento da Proposta de Parceria

Edital de Chamamento Público nº 03/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC:	Fundação São Padre Pio de Pieltrecina				
CNPJ:	10.441.470/0001-44				
Endereço:	Rua Professora Jovita Gomes Alves nº 475	Bairro:	Dos Ipês		
Município:	João Pessoa	UF:	PB	CEP:	58028-870
E-mail:	fpadrepio@filhosdamisericordia.org adm.fsppp.rs@gmail.com	Telefone:	(83) 3048 4243 (83) 99823 2224 (83) 99840 0124		

Nome do representante legal:	George Batista Pereira Filho			
CPF:	423.953.133-00	Cargo:	Presidente	
E-mail:	fpadrepio@filhosdamisericordia.org	Telefone:	(83) 3048 4243 (83) 99823 2224	

2 – EXIGÊNCIAS DO EDITAL

2.1 – A OSC possui registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social?

A OSC apresentou certificado de regularidade provisória no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa - PB, sem assinatura do responsável legal. Todavia, deverá este documento estar assinado.

2.2 – A proposta apresentada atende os requisitos do Edital?

A proposta atende PARCIALMENTE os requisitos do Edital.

2.3 – A proposta contém as informações mínimas estabelecidas no art. 15 do Decreto nº 91/2018?

A proposta contém as informações mínimas.

2.4 – Verificação de outras exigências do Edital.

Nesta etapa de apresentação da proposta, atende PARCIALMENTE as exigências do Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO DE PARCERIAS

3 – ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 – a descrição do objeto da parceria é compatível com o objeto proposto no edital?

A Descrição é compatível com o objeto do edital.

Pontuação: 20 pontos

3.2 – a descrição da realidade objeto da parceria possui nexos com a atividade ou o projeto proposto?

A descrição da realidade não segue o disposto no plano de trabalho parametrizado. Este deve estar de acordo com o item 2.3 do anexo IV do edital.

Pontuação: 4 pontos

3.3 – as ações a serem executadas são coerentes com o objeto proposto?

As ações estão razoáveis com o objeto proposto.

Pontuação: 2 pontos

3.4 – as metas a serem atingidas possuem relação com as ações propostas?

As metas possuem relação razoável com as ações propostas.

Pontuação: 4 pontos

3.5 – os indicadores que aferirão o cumprimento das metas são mensuráveis e compatíveis com as metas propostas?

Os indicadores são razoavelmente compatíveis com as metas propostas.

Pontuação: 20 pontos

3.6 – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas são condizentes com o projeto proposto?

São condizentes com o projeto proposto.

Pontuação: 6 pontos

3.7 – o valor global proposto é apropriado para a execução do objeto da parceria?

O valor é apropriado.

Pontuação: 10 pontos

3.8 – análise de outros quesitos que constam no edital de chamamento público.

Análise da capacidade técnico-operacional da Proponente.

Pontuação: 5 pontos

4 - PARECER TÉCNICO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

De acordo com a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção do Município de Santa Rosa, nomeada pela portaria nº 629/2022, observou-se algumas discordâncias entre a descrição da proposta da OSC em relação ao edital. Portanto, julga-se necessário a realização de adequações:

Observou-se que a descrição do objeto da parceria não está descrita de acordo com o modelo disposto no anexo I – Termo de Referência do Edital e não segue o Plano de Trabalho parametrizado - anexo IV. Faz-se necessário a adequação aos modelos do Edital do Município de Santa Rosa.

Salienta-se que a descrição da realidade do objeto também não segue o disposto no plano de



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO DE PARCERIAS

trabalho parametrizado. Este deve estar de acordo com o item 2.3 do anexo IV do edital. Faz-se necessário a adequação aos modelos do Edital do Município de Santa Rosa.

Observou-se que a OSC não apresenta em sua proposta a composição da equipe técnica, conforme dispõe a NOB-RH/ SUAS e orientações técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme anexo I – Termo de Referência, item 7 (a e b), página 31 do Edital. Conforme as normativas do serviço, a equipe de referência deve ser composta por: 1 Coordenador 40 horas com curso de nível superior, 1 Assistente Social 30 horas, 1 Psicólogo 30 horas, 1 Cuidador para cada 10 acolhidos e 1 Auxiliar de Cuidador para cada 10 acolhidos, entre outros profissionais necessários para ofertar o serviço, conforme grau de escolaridade previstas nas orientações técnicas do serviço mencionadas no Edital.

A OSC deverá informar, em sua proposta, que a equipe de referência será contratada para desempenhar as funções no Município de Santa Rosa/RS.

Solicita-se ainda o esclarecimento quanto ao pagamento e atribuições dos dois missionários voluntários, que custariam para a Entidade R\$ 3.200,00 cada (item “e”, valores e contrapartidas).

5 – RESULTADO

5.1 – Pontuação auferida: **71 pontos**

- 5.2 – Proposta: () Classificada
 (**x**) Classificada com ressalvas
 () Não Classificada

Santa Rosa (RS), 03 de março de 2023.

Comissão de Seleção

Liane Calza
Assistente Social
Matrícula 550825

Marta E. R. do Nascimento
Assistente Social
Matrícula 23557-1

Cláudia V. Schneider
Psicóloga 927902
Matrícula

Túria Klein Dias
Psicóloga
Matrícula 334733